



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL Nº 01/2024 – PPGP/UFC
SELEÇÃO DE INDICADOS/AS PARA CONTEMPLAÇÃO POR
BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO

ADITIVO 03

Onde se lê:

1.2) No caso das bolsas de estudo da CAPES, o PPGP/UFC possui quotas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC. No caso das bolsas de estudo da FUNCAP, as quotas de bolsas destinadas ao PPGP/UFC de 2024, estão na dependência da liberação de cotas de acordo com Edital específico para tal, relativo ao Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado/2024. As quotas destinadas ao PPGP/UFC, na modalidade mestrado e doutorado, são remanejadas para outros(as) alunos(as) conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.

1.3) A indicação, pelo PPGP/UFC, dos(as) alunos(as) classificados(as) por este edital para a concessão de bolsa está condicionada à quantidade de quotas concedidas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP para o ano de 2024.

1.4) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP para o ano de 2024.

Leia-se:

1.2) No caso das bolsas de estudo da CAPES, o PPGP/UFC possui quotas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC. No caso das bolsas de estudo da FUNCAP, as quotas de bolsas destinadas ao PPGP/UFC de 2024, estão na dependência da liberação de cotas de acordo com Edital específico para tal, relativo ao Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado/2024. As quotas destinadas ao PPGP/UFC, na modalidade mestrado e doutorado, são remanejadas para outros(as) alunos(as) conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.

1.3) A indicação, pelo PPGP/UFC, dos(as) alunos(as) classificados(as) por este edital para a concessão de bolsa está condicionada à quantidade de quotas concedidas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP e CNPq para o ano de 2024. No que se refere às bolsas de Mestrado e Doutorado para preenchimento das cotas disponibilizadas pelo CNPq, ficará a cargo da

PRPPG, seguindo as normativas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq.

1.4) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP e CNPq para o ano de 2024.